

**EDITAL CPA N.º 05/2025**

**Convoca a comunidade acadêmica para participar do Processo Eletivo aos Cargos de Representação da Comissão Própria de Avaliação - CPA.**

A Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação - CPA da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 9º do Regulamento da CPA aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUN 05/2017, publica o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica convocada a comunidade acadêmica da FAE Centro Universitário para, no período de 07 a 22 de agosto de 2025, participar do processo eletivo aos cargos de representação da Comissão Própria de Avaliação, adiante denominada CPA.

**Art. 2º** Serão eleitos pelos seus pares, os representantes para os seguintes cargos:

- 1 (um) Representante do Corpo Docente dos Cursos de Pós-graduação lato sensu;
- 1 (um) Representante do Corpo Discente dos Cursos de Graduação do *Campus* São José dos Pinhais.

**Art. 3º** De acordo com o art. 213, § 1º do Regimento, os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, com a possibilidade de recondução por, no máximo, mais 01 (um) mandato.

**Parágrafo único.** As atividades exercidas pelos membros da CPA não serão remuneradas.

**Art. 4º** Os interessados em se candidatar aos cargos das representações mencionadas no art. 2º, deverão enviar *e-mail* ao Núcleo de Legislação e Normas Educacionais – NLEG, [nleg@fae.edu](mailto:nleg@fae.edu), no período de 07 a 14 de agosto de 2025.

**Art. 5º** A eleição para a escolha dos novos representantes será realizada eletronicamente de 18 a 22 de agosto de 2025.

**Art. 6º** A divulgação dos resultados dar-se-á, no dia 25 de agosto de 2025.

**Art. 7º** A posse dos representantes eleitos ocorrerá na primeira reunião subsequente à eleição.

Campus Curitiba  
Campus São José dos Pinhais

Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80.230-080 – Curitiba – (41) 2105-9810  
Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – CEP 83.035-320 – São José dos Pinhais – (41) 2117-9800

**Art. 8º** Caso os representantes eleitos desvinculem-se da Instituição e/ou do cargo relativo à representação perderão, automaticamente, a representação para que foram eleitos, conforme art. 213, §4º do Regimento.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o disposto no *caput*, a CPA designará o suplente para preencher a vaga de representação.

**Art. 9º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Reitoria e da Coordenação da CPA.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Naiara Fernanda Johnsson  
CPF: \*\*\*.425.089-\*\*  
Data: 08/08/2025 10:25:21 -03:00

*Naiara Fernanda Johnsson*  
**Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação - CPA**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L6U8B-L77RQ-XLMFG-WCSQH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Naiara Fernanda Johnsson (CPF \*\*\*.425.089-\*\*) em 08/08/2025 10:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.173.208.241	Geolocalização Lat: -25,477995      Long: -49,257272 Precisão: 26 (metros)
Autenticação Email verificado	naiara.johnsson@fae.edu
zT+OMNFTvCSk64wt9hMeT4fkh+86Dw+bWDiD6JZGv1g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/L6U8B-L77RQ-XLMFG-WCSQH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>